



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

Lei nº 362/72

De 10 de Setembro de 1.972.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São - Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um - crédito suplementar no valor de Cr\$14.000,00(quatorze mil cruzeiros), destinados as seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2.000- ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

2.100- Gabinete do Prefeito

2.101-3.000- Despesas Correntes

2.101-3.100- Despesas de Custeio

2.101-3.120.09- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$4.000,00

8.000- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

8.500- Serviços Urbanos-8.510- Água e Esgôto

8.511-3.000- Despesas Correntes

8.511-3.100- Despesas de Custeio

8.511-3.120.91- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$10.000,00

Artigo 2º- Para ocorrer com as despesas da presente - Lei, serão utilizados os meios provenientes da anulação parcial - da seguinte verba:

2.000- ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

2.100- Gabinete do Prefeito

2.101-3.100- Despesas Correntes

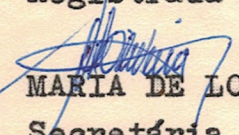
2.101-3.140.02- ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$14.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Taquarituba, 10 de Setembro de 1.972.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Secretária